



Poder Judiciário  
*Conselho Nacional de Justiça*

## MEMORANDO DE ENTENDIMENTO N. 001/2020

### 1. IDENTIFICAÇÃO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 049/2018

**Título:** Promoção de iniciativas de fomento ao empreendedorismo social para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional.

**PROCESSO SEI/CNJ nº:** 14.240/2018

**PARTÍCIPIES:** Conselho Nacional de Justiça, Humanitas360

**Data da assinatura:** 18/12/2018

**Início (mês/ano):** 28/08/2020

**Término (mês/ano):** 27/08/2022

### 2. IDENTIFICAÇÃO - MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

**PARTÍCIPIES:**

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Blocos E e F, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Secretário-Geral, Desembargador **CARLOS VIEIRA VON ADAMEK**;

**PODER EXECUTIVO DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede na Praça João Pessoa, S/nº Centro, João Pessoa - PB, CEP 58013-140, CNPJ 08.761.124/0001-00, doravante denominado **ESTADO DA PARAÍBA**, neste ato representado por seu Governador, **JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO** e pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **SÉRGIO FONSECA DE SOUZA**;

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede na Praça João Pessoa, s/n, CEP 58013-902, João Pessoa-PB, CNPJ 09.283.185/0001-63, doravante denominado **TJPB**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS**;



Poder Judiciário  
*Conselho Nacional de Justiça*

**INSTITUTO HUMANITAS360**, sediado na 428 E Sopris Drive - Basalto, PO Box 8286, Aspen, CO 81612, EUA, doravante denominado **HUMANITAS360**, neste ato representado por sua Presidente, **PATRÍCIA RIEPER LEANDRINI VILLELA MARINO**;

### 3. OBJETO

Implantação do Projeto “*Promoção de iniciativas de fomento ao empreendedorismo social para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional*” no Estado da Paraíba, dando sequência ao previsto no Termo de Cooperação Técnica, conforme cláusulas estabelecidas em seu Plano de Trabalho.

### 4. ENTENDIMENTO

Consta do Termo de Cooperação Técnica nº 049/2018, firmado entre CNJ e Humanitas360, a cooperação entre as entidades signatárias voltada à promoção de iniciativas de fomento ao empreendedorismo cívico-social para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, de forma a contribuir para sua autonomia e emancipação individual, social e econômica.

As atividades relacionadas ao referido Termo de Cooperação Técnica foram pactuadas em Plano de Trabalho, que estabeleceu que:

#### **Cabe ao CNJ:**

- a. Promover e fomentar, com apoio da H360, as articulações necessárias com os Tribunais de Justiça e com os Poderes Executivos nacional e estaduais, especialmente os órgãos gestores da administração penitenciária, para viabilização das iniciativas deste Projeto;
- b. Realizar o alinhamento das ações desenvolvidas neste projeto às diretrizes formuladas no âmbito do Projeto BRA/18/019, celebrado entre CNJ e PNUD (ONU), especialmente no que diz respeito à política de promoção da cidadania e garantia de direitos;
- c. Auxiliar na formulação do plano de medição de resultados;



Poder Judiciário  
*Conselho Nacional de Justiça*

- d. Acompanhar os progressos e monitorar os avanços e desafios do Projeto, conforme cronograma a ser aprovado pelos partícipes;
- e. Articular comitê gestor com representantes locais para acompanhamento e monitoramento do projeto.

**Cabe à H360:**

- f. Contratar, capacitar e monitorar as equipes locais de implantação dos projetos nas unidades da federação;
- g. Elaborar, com acompanhamento do CNJ, metodologia de avaliação e medição de impacto social do projeto;
- h. Validar, junto ao CNJ, a metodologia de avaliação desenvolvida.
- i. Gerenciar a marca Tereza e outras similares que possam decorrer das atividades desenvolvidas;
- j. Fornecer o apoio (técnico, jurídico, entre outros) necessário para a incubação, fomento, desenvolvimento e acompanhamento das iniciativas de organização produtiva, sempre considerando a premissa de protagonismo dos beneficiários.

Para fins deste Memorando de Entendimento, somam-se às responsabilidades acima descritas os compromissos da SEAP-PB, a saber:

- a) viabilizar espaços para realização das atividades em estabelecimentos prisionais, organizando logística adequada ao seu funcionamento;
- b) supervisionar as atividades realizadas no interior de estabelecimentos prisionais, garantindo rotinas de horários e movimentação interna das pessoas participantes;
- c) acompanhar a realização das atividades e a execução dos processos de monitoramento e avaliação.



Poder Judiciário  
*Conselho Nacional de Justiça*

## 5. ABRANGÊNCIA

Estadual.

## 6. JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa surge da previsão do Termo de Cooperação Técnica nº 049/2018, firmado entre CNJ e Humanitas360. A escolha do Estado da Paraíba deu-se em cumprimento aos seguintes critérios:

- a) Disponibilidade de locais para implantação das oficinas de inclusão produtiva;
- b) Disponibilidade do Poder Executivo local, por meio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, para supervisionar e apoiar as iniciativas;
- c) Disponibilidade do Poder Judiciário local, por meio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do TJPB, para supervisionar e apoiar as iniciativas;
- d) Implantação local das ações previstas no TCT CNJ – H360 009/2020.

## 7. OBJETIVOS

A implantação do objeto deste Plano de Trabalho tem os seguintes objetivos:

**Objetivo Geral:** implantar, no Estado da Paraíba, modelos de organização produtiva para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, baseados no empreendedorismo, na autonomia dos sujeitos, na economia colaborativa e no fomento de



Poder Judiciário  
*Conselho Nacional de Justiça*

alternativas de negócios sustentáveis que ofereçam oportunidades de qualificação profissional, trabalho e renda e que contribuam para a diminuição da reincidência carcerária.

#### **Objetivos Específicos:**

- Realizar processos formativos nas temáticas da inclusão produtiva, geração de trabalho e renda, economia solidária, cooperativismo e matérias correlatas, assegurando oportunidade de aprendizagem às pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema penitenciário;
- Realizar processos formativos para gestão de negócios, empreendedorismo, desenvolvimento e qualidade de produtos, assegurando oportunidade de aprendizagem às pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema penitenciário;
- Gerar trabalho e renda para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema penitenciário;
- Estabelecer instrumentos jurídicos de regularização das formas de relacionamento comercial e financeira entre as unidades de inclusão produtiva e a H360.

#### **8. PREMISSAS PARA AS INTERVENÇÕES**

A implantação da unidade de inclusão produtiva dar-se-á conforme perfil de interesses das pessoas privadas de liberdade, considerando-se, também, valores e tradições culturais locais, perfil do mercado para os produtos que vierem a ser realizados e aspectos de rotina da gestão dos estabelecimentos prisionais;

No caso das ações com pessoas egressas, serão considerados, para o estabelecimento de fluxos de mobilização e atendimento, princípios de complementariedade e cooperação com o Escritório Social local;

As atividades de produção e comercialização de produtos somente serão iniciadas após regularização jurídica dos instrumentos de remuneração das pessoas privadas de liberdade



Poder Judiciário  
*Conselho Nacional de Justiça*

e/ou egressas prisionais participantes das iniciativas.

## 9. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Consta do Termo de Cooperação Técnica nº 049/2018, firmado entre CNJ e Humanitas360, que os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do projeto. Além disso, o acompanhamento e supervisão das ações também será realizado pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, por intermédio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização, e pela SEAP, os quais deverão indicar representantes para atuar no suporte operacional às ações a serem desenvolvidas.

**Gestores pelo CNJ/DMF:** Victor Martins Pimenta e Melina Machado Miranda

**Gestor pelo H360:** Patrícia Villela Marino, Janaína Reis e Higor Cauê

**Gestores do GMF – TJPB:** Joás de Brito Pereira Filho e Rodrigo Marques Silva Lima

**Gestores da SEAP:** Claudia Shymenne Leite da Silva e João Sitonio Rosas Neto

## 10. PRÉ-SELEÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

Ver Anexo I

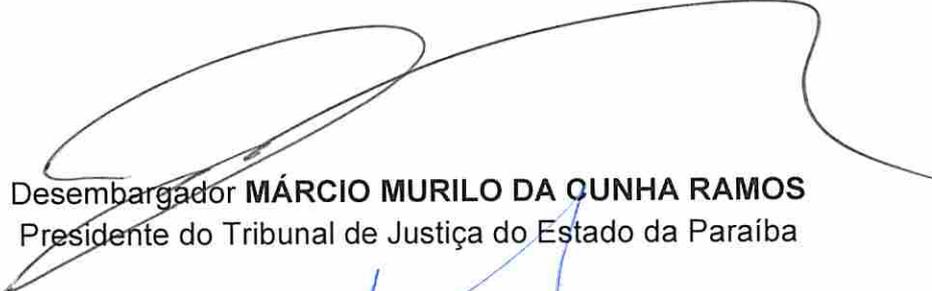
E por estarem de comum acordo, as PARTES firmam este **MEMORANDO DE ENTENDIMENTO** em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas e identificadas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

João Pessoa, 28 de agosto de 2020.

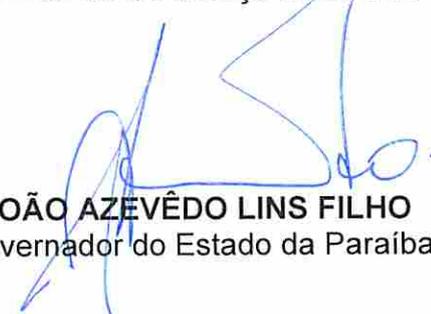
Desembargador **CARLOS VIEIRA VON ADAMEK**  
Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça



Poder Judiciário  
*Conselho Nacional de Justiça*



Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba



**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador do Estado da Paraíba



**SÉRGIO FONSECA DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária



**PATRÍCIA VILLELA MARINO**  
Presidente do Instituto Humanitas 360

**TESTEMUNHAS**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_